ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1185

de 1º de julho de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR TERRENO COM VÁGNER SILVA MESQUITA

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar terreno com Vágner Silva Mesquita, sito à rua Juvenal Leite da Mota, Quadra 4-C, Lote nº 18, medindo 450m², e em contrapartida recebe terreno de idêntica metragem, sito à rua José Pedro Leandro Filho, Quadra 80, Lote nº 10, conforme croqui de localização, Certidão da Prefeitura e documento do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mostardas, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de julho de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 12/07/96 A 16/07/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1185

de 1º de julho de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR TERRENO COM VÁGNER SILVA MESQUITA

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar terreno com Vágner Silva Mesquita, sito à rua Juvenal Leite da Mota, Quadra C, Lote nº 18, medindo 450m², e em contrapartida recebe terreno de idêntica metragem, sito à rua José Pedro Leandro Filho, Quadra 80, Lote nº 10, conforme croqui de localização, Certidão da Prefeitura e documento do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mostardas, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de julho de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA EM 1º 07/96 15/07/96
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido verbal da parte interessada, para fins de permuta, que revendo os arquivos do **Cadastro Imobiliário** desta Prefeitura, constatamos o lançamento em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS referente a um terreno com área de 450,00 m2, sito a Rua José Pedro Leandro Filho, Setor 05, Quadra 80, Lote 10, lado par, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

Frente: 15,00 metros com Rua José Pedro Leandro Filho

L. Direito: 30,00 metros com lote nº 11

Fundos: 15,00 metros com lote nº 13

L. Esquerdo: 30,00 metros com lote nº 09

Distante do lado direito 15,00 metros da Rua Av.Pe.Simão, e, lado esquerdo 30,00 metros da Rua Cleto Brum Machado e está localizado no quarteirão formado pelas seguintes ruas:

a) Rua José Pedro Leandro Filho b) Rua Cleto Brum Machado

c) Rua Emilio Ferreira de Lemos d) Av.Pe.Simão

No referido terreno está construido o prédio de n.º em -.-, coberto com telhas de -.- com uma área de -.- m2.

Outrossim, informamos, que o acima citado não possui débito para com esta Prefeitura.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Secretaria Municipal de Finanças, aos 29 de maio de 199 96

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário Municipal
de Finanças

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOSTARDAS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Mostardas, 10 de novembro de 1.986.-

Fls. 01 | matrícula 10.680

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade de Mostardas-RS, na Rua '-A, quadra 4-C, lote nº 18, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sudoeste, confrontando-se com a Rua 3-A, medindo 15,00m(quinze metros), de largura, fazendo esquina pelo lado Noroeste, confrontando-se com a Rua Feliciano de Moura, medindo 30,00m (trinta metros), de comprimento. Fundos ao Nordeste, confrontando se com o lote nº 01, medindo 15,00m(quinze metros), de largura.E, pelo lado Sudeste, confrontando-se com o lote nº 17, medindo .. 30,00m(trinta metros), de comprimento. Perfazendo a área total de 450,00m2.-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, inscrita no CGC' nº 88 000 922/0001-40, representada neste ato por seu Prefeito Sr TELMO LEMOS, brasileiro, casado, inscrito no CIC sob nº 067.912.' 550/72, residente e domiciliado nesta cidade de Mostardas-RS.-

TÍTULO AQUISITIVO: R-1/4.298, fls. 01vº, livro 02, deste Ofício.-

A OFICIAL DESIGNADA: _____ Custas Cz$ 21,00.-

R-1/10.680, em 10 de novembro de 1986.-

TÍTULO: Compra e Venda.-

TRANSMITENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, já qualificada.-

ADQUIRENTE: VÁGNER SILVA MESQUITA, brasileiro, menor, estudante,' neste representado por sua mãe EVA MARIA SILVA MESQUITA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CIC sob nº 287.687.' 790/20, residente e domiciliada nesta cidade de Mostardas-RS.-

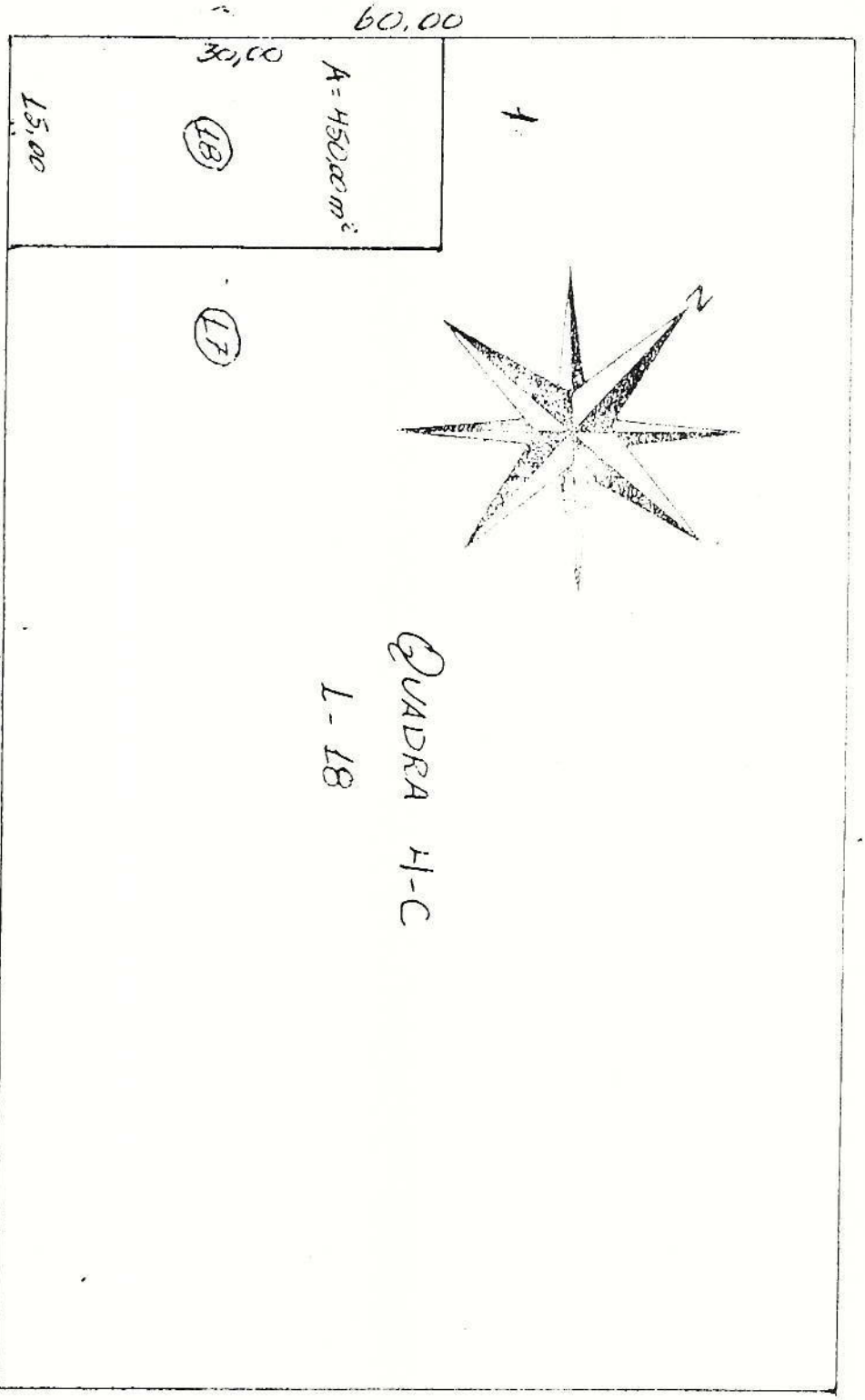
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 21 de outubro de 1986,lavrada no Tabelionato desta cidade,livro 009,fls.118/119,sob nº1.311.

IMÓVEL: O imóvel acima matriculado.-

VALOR: Cz$ 20.250,00.-

OFICIAL DESIG. _____ Custas Cz$ 165,75.

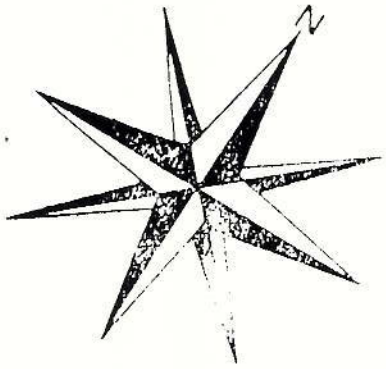
RUA FELICIANO DE MOURA



RUA JULIO DE CASTILHO

RUA EMILIO FERREIRA DE LEMOS

60,00



QUADRA . 80

L - 10

AVENIDA PADRE SIMÃO

100,00

RUA CLÉTO BRUM MACHADO

A = 450,00m²

11

10

09

15,00

30,00

RUA JOSÉ PEDRO LEANDRO FILHO